



PROMULGAÇÃO

Eu, **VINICIUS DE CASTRO BRAGIONE**, vereador, presidente da Câmara Municipal de Oratórios, nos termos regimentais, venho através deste instrumento, amparado pelos arts. 64 III, 122 IV e 148 § 2º, **PROMULGAR A RESOLUÇÃO 004/2025**, que “Aprova as contas do Município de Oratórios, relativas ao exercício de 2023, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, elaborada pela mesa diretora e aprovada em data de 05 de Agosto de 2025, em plenário desta casa legislativa, com votação unânime dos presentes.

Oratórios, 06 de Agosto de 2025.



Vinicius de Castro Bragione

Presidente



RESOLUÇÃO 004/2025

“Aprova as contas no Município de Oratórios, relativo ao exercício de 2023, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Exposição de Motivo

A Câmara Municipal de Oratórios, após análise e estudo da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, bem como após a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente à Prestação de Contas do Município de Oratórios, exercício de 2023, com as devidas ressalvas apresentadas por aquele Egrégio Conselho, elabora o presente Projeto de Resolução, para que seja discutido e votado pelo Plenário.

O presente Projeto de Resolução, tem como objetivo aprovar as contas do Município de Oratórios, relativo ao exercício de 2023, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e com o Parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

Nesse sentido, submete ao julgamento do Plenário o Projeto de Resolução em epígrafe, aguardando a deliberação desse Excelso Parlamento, e apresentamos nossos sentimentos de elevada consideração e apreço.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2025.


Vinícius de Castro Bragione
Presidente



RESOLUÇÃO 004/2025

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
ORATÓRIOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2023 do Município de Oratórios, sob o processo nº 1167817 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do Parecer Prévio que recomendou por sua aprovação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2025.

Vinicius de Castro Bragione

Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS **PODER LEGISLATIVO**

Vera Lúcia Irias de Castro

Vera Lúcia Irias de Castro- Vice-presidente

Pedro Henrique de Castro Mairink

Pedro Henrique de Castro Mairink- Secretário

